



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.459 DE 10 ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O valor da contribuição em favor da EMATER-MG, previsto na Lei nº 3.451, de 28 de dezembro de 2016, passa de R\$50.000,00 para R\$75.840,00.

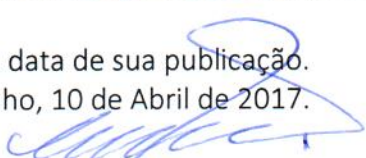
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção de que trata o artigo 1º desta lei, na seguinte dotação orçamentária:

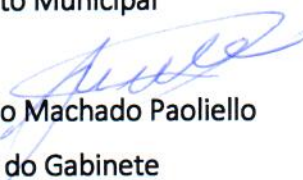
02	EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20 601 2004	ASSISTENCIA TÉCNICA, PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
20 601 2004 2.178	MANUTENÇÃO CONVÊNIO C/ EMATER	
333041	Contribuições	R\$ 25.840,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 2º desta lei provirão da redução total e parcial, conseqüentemente, das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18 541 1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18 541 1801 2.189	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R\$ 25.840,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 10 de Abril de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Gustavo Sérgio Machado Paoliello
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 10 / 04 / 2017